LEI Nº 3603, de 03 de novembro de 2021.

Denomina como "Rua Elza Jorge de Castro Braga" via pública localizada na "Comunidade do Bota", do Município de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Rua Elza Jorge de Castro Braga a via pública localizada na Comunidade do Bota, no Município de Itabirito.

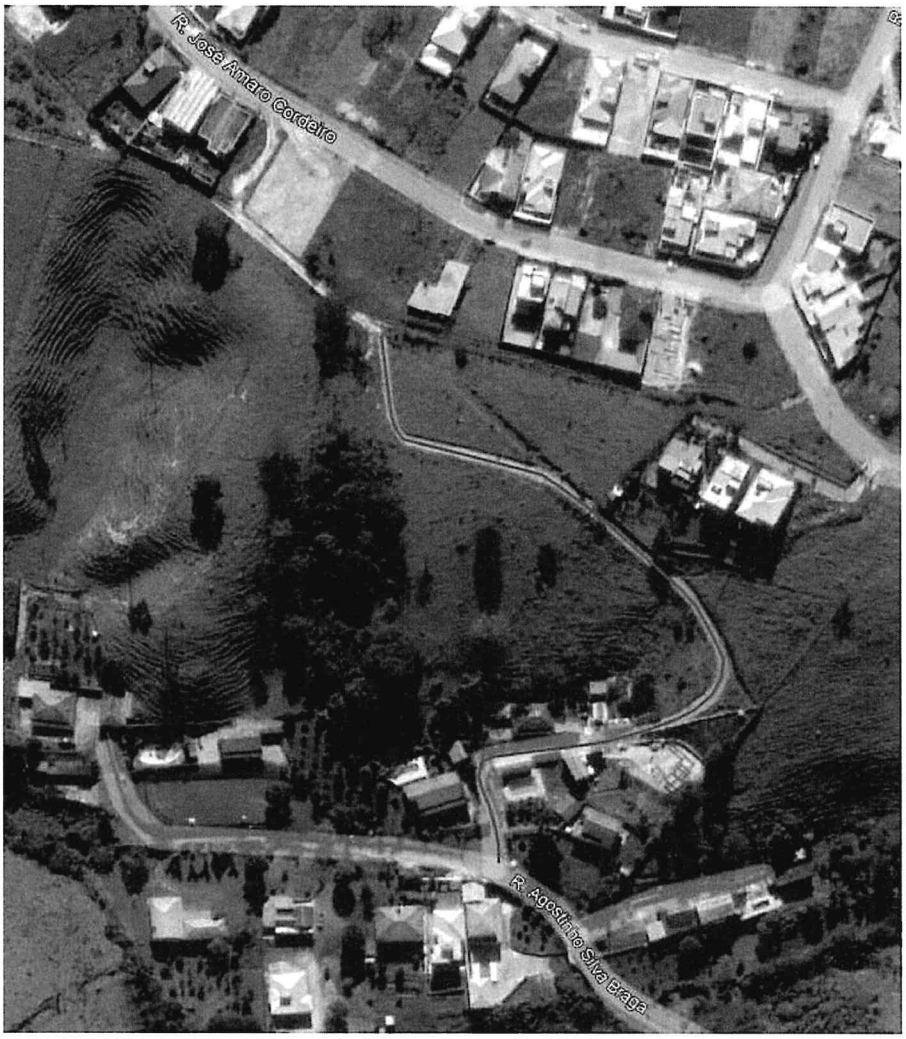
Parágrafo Único – A via que se refere o caput deste artigo situa-se entre a Comunidade do Bota, Rua Agostinho Silva Braga ao Bairro Recanto das Colinas I. (Mapa no Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de novembro de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - LOCAL ONDE SERÁ DENOMINADA A RUA ELZA JORGE DE CASTRO BRAGA.



LEGENDA	
	Local onde será denominada a Rua Elza Jorge de Castro Braga.